



Governo do Distrito Federal  
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal  
Presidência  
Superintendência de Administração Geral

Estudo Técnico Preliminar - IBRAM/PRESI/SUAG

Legenda:

**AZUL**- Informações a serem preenchidas/completadas pelo DEMANDANTE e Orientações de preenchimento e **NÃO** poderão constar na versão final do Termo de Referência.

**VERDE** - Exemplos. **NÃO** poderão contar na versão final do Termo de Referência.

**PRETO** - Texto padrão. Não alterar.

A versão final do documento deve apresentar o texto na cor preta.

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é uma ferramenta de gestão que permite evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução dentre as possíveis, de modo a permitir ao gestor a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

O ETP é o documento que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao ao termo de referência, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O documento deve ser elaborado para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, tendo por base o documento de oficialização/formalização da demanda (DOD). Será confeccionado conjuntamente por servidores da área técnica e área requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação.

A Lei nº 14.133, 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais ed licitações e contratos administrativos, considerou a seguinte definição:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

Este documento foi elaborado com base no Caderno de Orientação aos Agentes da Administração - 9º CGCFEX, na Instrução Normativa nº 40, de 22/05/2020 - SEDGG e Instrução Normativa nº 05/2017- Fiocruz.

## 1. INTRODUÇÃO

Texto padrão. Manter inalterado.

1.1. As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao

conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

1.2. Neste contexto, o presente documento apresenta o estudo técnico preliminar que visa assegurar a viabilidade técnica e econômica da aquisição pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência.

## 2. DESCRIÇÃO DA DEMANDA

2.1. Descrever o material a ser adquirido ou o serviço a ser contratado para atendimento da demanda apresentada no Documento de Oficialização de Demanda (DOD), considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

2.2. Exemplo:

2.3. Aquisição de **Equipamentos de Proteção Individual - EPI e uniformes**, visando atender às necessidades da Diretoria de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais - DPCIF e da Diretoria de Gestão de Pessoas - DIGEP em fornecer os itens de segurança aos brigadistas florestais que serão contratados pelo Instituto Brasília Ambiental, conforme condições e especificações a constar no Termo de Referência, a fim de cumprir as normas vigentes de segurança do trabalho.

## 3. PLANEJAMENTO

3.1. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração, referenciando o instrumento onde está prevista a aquisição ou contratação, seja o Planejamento Estratégico Institucional, um projeto da Superintendência, ou o PACC vigente. Caso não haja previsão, justificar sua ausência.

3.2. Exemplo:

3.3. A pretensa aquisição encontra-se prevista no Plano de Aquisições e Contratos 2022, em consonância com o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PT 18.541.6210.2543.0001).

## 4. SUPORTE LEGAL

Listar e examinar os normativos que disciplinam os serviços a serem contratados, de acordo com a sua natureza.

4.1. Exemplo:

4.2. Disciplinam os materiais a serem adquiridos (EPIs) as seguintes normativas:

4.2.1. Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007 - Cria o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal — Brasília Ambiental e dá outras providências.

Art. 3º Compete ao Instituto Brasília Ambiental:

XVII – monitorar, prevenir e controlar desmatamentos, queimadas e incêndios florestais;

4.2.2. Decreto nº 43.057, de 03 de março de 2022 - Declara estado de emergência ambiental no Distrito Federal e dá outras providências.

Art. 1º Fica declarado estado de emergência ambiental no Distrito Federal, entre os meses de março a novembro de 2022.

Art. 2º Os órgãos que integram o Plano de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais do Distrito Federal, instituído pelo Decreto nº 37.549, de 15 de agosto de 2016, deverão adotar no âmbito de suas competências, as medidas necessárias para prevenir e minimizar as ocorrências e os efeitos dos incêndios florestais.

4.2.3. Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho

Art. 157 - Cabe às empresas (*\*leia-se empregadores*):

I - cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho;

## 5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS

5.1. Descrever o material a ser adquirido ou o serviço a ser contratado para atendimento da demanda apresentada (item 2), bem como os requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade. Definir e justificar se o serviço possui natureza continuada ou não.

5.2. Exemplos:

5.3. 1) Aquisição de **Equipamentos de Proteção Individual - EPI e uniformes**, visando atender às necessidades da Diretoria de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais - DPCIF e da Diretoria de Gestão de Pessoas - DIGEP em fornecer os itens de segurança aos brigadistas florestais que serão contratados pelo Instituto Brasília Ambiental, conforme condições e especificações a constar no Termo de Referência, a fim de cumprir as normas vigentes de segurança do trabalho.

5.4. 2) Deve ser produzido material gráfico para a identificação visual da frota do Instituto Brasília Ambiental, mantendo o padrão de qualidade já existente nos demais veículos pertencentes à frota, alcançando, assim, os resultados pretendidos pela Administração.

5.5. Para tanto, visa-se a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de confecção de material gráfico adesivado e instalação (plotagem) em 18 (dezoito) caminhonetes Mitsubishi/L200 Triton Sport GL 2.4, nas cores predominantes verde, azul e amarelo, conforme imagens abaixo:



## 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala; Deve-se evitar estimativas superiores a real necessidade da unidade.

6.1. Exemplo:

6.2. 1) Para atingimento do objetivo de promover a identidade visual da frota do Instituto Brasília Ambiental, será necessária a plotagem de 18 (dezoito) caminhonetes.

2) Para perfeito alcance do objetivo de proteção aos servidores combatentes da brigada de incêndio, serão necessários os itens e quantidades abaixo descritos:

Item	Material	Unidade	Quantidade	Especificação Mínima

## 7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Elaborar quadro identificando as soluções de mercado (produtos, fornecedores, fabricantes etc.) que atendem aos requisitos especificados e, caso a quantidade de fornecedores seja considerada restrita, verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, de modo a avaliar a retirada ou flexibilização destes requisitos.

Pode-se, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e

b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

### ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

Fazer levantamento de soluções anteriores para demanda similar ou mesmo de outros órgãos, a fim de responder às questões:

a) Atendeu as necessidades da Administração? Plenamente? Parcialmente? Não atendeu?

b) Descrever resultados positivos e resultados negativos.

c) Se houver resultados negativos, descrever fatores determinantes (especificação, fiscalização, processos de aquisição/contratação, comunicação, etc)

d) Há série histórica? Descrever.

7.1. Exemplo:

- 7.2. O Brasília Ambiental efetuou a sua última aquisição de EPIs por meio do Processo [00391-00002675/2021-33](#), no ano de 2021. Portanto, grande parte do material adquirido já foi distribuído e utilizado pela Brigada Florestal nas atividades de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais.
- 7.3. O processo atendeu plenamente as necessidades da Diretoria de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais, além de ter dado bastante segurança aos contratados, resultando em quantidades menores de acidentes durante as atividades e em uma maior efetividade no combate aos incêndios florestais.
- 7.4. Há que se ressaltar que alguns itens, como a luva, por exemplo, desgastaram-se mais rápido que o previsto e, por essa razão, foi necessário fazer nova distribuição aos brigadistas.
- 7.5. Quanto ao processo de aquisição, especificação dos objetos e fiscalização da entrega, todos os resultados foram satisfatórios.

### **CONSULTA PÚBLICA/ DIÁLOGO TRANSPARENTE**

Visa dar transparência aos procedimentos realizados pela área requisitante no tocante à solicitação de orçamentos e levantamento de informações necessárias para atingimento da solução.

- 7.6. Exemplos:
- 7.7. Foi realizado contato prévio junto a prestadores de serviço especializados em carpintaria a fim de avaliar os preços praticados no mercado do Distrito Federal, a expectativa de cronograma de execução, bem como o levantar os pré-requisitos estruturais existentes nas Unidades de Conservação a serem atendidas.
- 7.8. Não se aplica.

### **8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO**

Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação).

A estimativa de valor da contratação realizada nos ETP visa levantar o eventual gasto com a solução escolhida de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção. Essa estimativa não se confunde com os procedimentos e parâmetros de uma pesquisa de preço para fins de verificação da conformidade/aceitabilidade da proposta.

- 8.1. Exemplo:
- 8.2. Com base na pesquisa de mercado preliminar, conforme Orçamento 01 ([84146070](#)), Orçamento 2 ([84721527](#)) e Orçamento 3 ([84721804](#)), verificou-se que o valor estimado da contratação é R\$ 20.822,90 (vinte mil oitocentos e vinte e dois reais e noventa centavos).
- 8.3. A fim de se evitar transtornos administrativos e processuais quanto à perda de validade das propostas, uma vez que, após a entrega do presente Estudo Técnico Preliminar ainda procedimentos morosos até a realização da contratação do serviço, informa-se que:

A pesquisa de preços apresentada no quadro abaixo é meramente informativa e foi realizada de forma simples e observatória, sem atender as normas e orientações legais. Visa tão somente traçar parâmetros basilares e iniciais que facilitarão os trabalhos vindouros;

A pesquisa de preços é legítima e, atendendo as normas e padrões oficiais, será apresentada na próxima fase do processo de planejamento da contratação, ou seja, no contexto da instrução processual para a efetiva contratação, a ser realizada na Gerência de Compras e Contratos - GECOC.

### **9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

9.1. Descrever todos os elementos que devem ser produzidos/contratados/executados para que a contratação produza resultados pretendidos pela Administração, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução.

## 10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

b) Definir e documentar o método para avaliar se o objeto é divisível, levando em consideração o mercado fornecedor, podendo ser parcelado caso a contratação nesses moldes assegure, concomitantemente:

b.1) ser técnica e economicamente viável;

b.2) que não haverá perda de escala; e

b.3) que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

10.1. Exemplo:

10.2. O dispositivo do inciso II do art. 47 da Lei nº 14.133/2021 não se aplica na presente demanda, tendo em vista as seguintes justificativas:

10.3. Caso o objeto fosse distribuído em vários lotes a execução contratual se tornaria mais complexa, pois, para o mesmo objeto, haveria a execução de vários contratos, com preços diferenciados, faturamento, acompanhamento, certidões e aferição da qualidade do atendimento individualizadas, o que demandaria um maior dispêndio de recursos humanos e tempo, trazendo morosidade ao processo de execução e o aumento do custo de gestão;

10.4. O parcelamento poderia onerar os custos operacionais indiretos relativos à execução dos serviços, ao passo que afasta a concorrência de empresas que não teriam interesse em atuar apenas em um parcela do objeto; e

10.5. A unicidade do objeto suprime problemas de continuidade dos serviços contratados, garantindo-lhes a um só tempo celeridade, harmonia, equilíbrio e revisão unificada dos atos.

## 11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:

a) Declarar os benefícios diretos e indiretos que o órgão almeja com a contratação, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos (por exemplo, diminuição do consumo do papel ou energia elétrica), bem como, se for o caso, de melhoria da qualidade de produtos ou serviços oferecidos à sociedade.

Deve estar de acordo com a justificativa apresentada no DOD.

11.1. Exemplo:

11.2. Em vista da expectativa de contratação de 150 (cento e cinquenta) brigadistas florestais, consignada no Processo [00391-00000376/2022-45](#), a aquisição do objeto almeja o atendimento às necessidades de proteção contra acidentes do trabalho, a uniformização dos servidores, bem como a aquisição de materiais de equipagem de apoio no desenvolvimento das atribuições da Brigada Florestal.

11.3. Considerando que trabalho dos profissionais da brigada de combate a incêndios florestais requer a proteção à integridade física destes, e que cabe ao Estado o fornecimento de materiais de proteção, a compra dos materiais de proteção integra indiretamente valores sociais relacionados à saúde e segurança dos Brigadistas, os quais estão expostos na rotina de suas atribuições a fatores de riscos ambientais (físico, químico, ergonômico, biológico e de acidentes), que afetam o bem estar desses servidores, no ambiente de trabalho. (*continua*)

## 12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Listar ações a serem executadas previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização. Juntar cronograma das atividades, quando aplicável.

12.1. Exemplos:

12.2. 1) Não se vislumbra necessidade de providências ou adequações adicionais para a solução ser contratada.

12.3. 2) Considerando a dimensão do contrato pretendido e a natureza singular do objeto, faz-se necessária a capacitação prévia da Comissão de Execução junto ao fornecedor, a fim de garantir eficácia do acompanhamento contratual.

## 13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. Listar materiais a serem adquiridos ou serviços a serem contratados a fim de atender plenamente a solução almejada.

13.2. Exemplos:

13.3. Para perfeito atingimento do resultado e a fim de se evitar prejuízos advindos de avarias, quedas, extravios ou furos, faz-se necessária a contratação de seguro contra sinistros.

13.4. Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## 14. NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO AO MEIO AMBIENTE

Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

14.1. Exemplos:

14.2. O Brasília Ambiental, ao promover a presente aquisição, observará os preceitos do disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional. Visando obedecer ao seu artigo 5º, serão observados, quando cabível, os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, *in verbis*:

*"Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:*

*I - que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR -15448-1 e 15448-2;*

*II - que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial — INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;*

*III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e*

*IV— que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil e polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).*

14.3. Terão preferência de aquisição os produtos que atenderem às especificações solicitadas e à maioria dos requisitos descritos no art. 7º da [Lei Distrital nº 4.770/2012](#), que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e serviços pelo Distrito Federal, a ser comprovado por meio do previsto em seu Parágrafo único. Além disso, caso o produto possua selo de eficiência ligado à critérios de sustentabilidade, emitido por força de entidade ou norma pública, o item deverá estar classificado entre os três primeiros níveis de efetividade previstos.

## 15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

15.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, a equipe responsável pelo planejamento da aquisição declara ser viável a contratação pretendida.

### SERVIDOR REQUISITANTE

Cargo

Integrante Técnico e Requisitante

### CHEFE DA UNIDADE REQUISITANTE

Cargo

Integrante Técnico e Requisitante

### SERVIDOR DA GECOC

Cargo

Integrante Administrativo

## 16. APROVAÇÃO

16.1. Ciente do conteúdo deste trabalho e motivado pela necessidade de manutenção das atividades desenvolvidas pela área requisitante, atendendo ao previsto na Lei nº 14.133/2021, em consonância com o disposto na Instrução Normativa SEDGG/ME nº 40, de 22 de maio de 2020, **APROVO** o presente "Estudo Técnico Preliminar", que tem como objetivo subsidiar a elaboração dos próximos documentos essenciais ao processo de [aquisição/contratação](#).

**RICARDO RORIZ**

Superintendente de Administração Geral



Documento assinado eletronicamente por **RACHEL BASÍLIO PEREIRA DE SOUZA - Matr.0264472-X, Técnica de Atividades do Meio Ambiente**, em 18/08/2023, às 10:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **120275707** código CRC= **09621652**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SEPN 511 - Bloco C - Edifício Bittar - 1º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70750543 - DF  
Telefone(s): 3214-5606  
Sítio - [www.ibram.df.gov.br](http://www.ibram.df.gov.br)

00391-00004696/2022-74

Doc. SEI/GDF 120275707

Criado por [rachel.souza](#), versão 4 por [rachel.souza](#) em 18/08/2023 10:08:35.